



**PORTARIA Nº 10.942, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Ação Social, nomeia membros e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.170/2013, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Ação Social

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Interna:

- a) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA - Presidente
- b) FLÁVIA SILVA MARQUES - Vice-Presidente
- c) ELIAS DE ALMEIDA SILVA - Membro

II- representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO - 1º Suplente

III- representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
- b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Membro

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2016.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito